

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17180321000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	44.470,00
17180331000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.606,64
17180341000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	15.339,93
Total	153.027,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA

JUNIOR:7696815490
0

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
Dados: 2021.08.12 13:46:42 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 185/2021

DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 153.027,58 (Cento e cinquenta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 153.027,58 (Cento e cinquenta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DIVIDA CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	31.611,01
Total da Unidade				31.611,01

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	64.416,57
Total da Unidade				64.416,57

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2390	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
2440	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				17.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2720	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17180141000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	88.611,01
17180321000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	44.470,00
17180331000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.606,64
17180341000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS -	15.339,93

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	
Total	153.027,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A3EAFEC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/08/2021. Edição 2322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>